



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 247/2002
DE 19 DE JUNHO DE 2002

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 020/93
de 06 de Maio de 1993, que Cria o Conselho Municipal
de Saúde e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 020/93 de 06 de Maio de
1993, que Cria o conselho Municipal de Saúde, ficando a redação da seguinte forma:

"Artigo 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos na
primeira reunião ordinária".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação,
revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2002.

DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL